



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

PORTARIA N° 2.001, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATO OS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL nº 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho (MG), no uso das atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o resultado do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG – **Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 001/2020**, homologado pelo **Decreto Municipal nº 2839/2020** e:

CONSIDERANDO a necessidade declarada pelos Secretários para o atendimento da alta demanda de serviços nas áreas especificadas;

CONSIDERANDO também que existem candidatos classificados no processo seletivo nº 001/2020 em cadastros de reserva;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) candidatos(as) descrito(s) abaixo para assinatura de contrato nos respectivo(s) cargo(s) de: **TECNICO EM ENFERMAGEM, MOTORISTA, PEDREIRO E ENFERMEIRO PADRÃO** no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da convocação, conforme item 13.3 do Edital 001/2020:

NOME CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Denise Aparecida Gonçalves	TECNICO EM ENFERMAGEM	3º
Alessandra Franco de Azevedo	TECNICO EM ENFERMAGEM	4º
Mariane Anastacia de Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	5º
Fabrício de Paula Vieira	MOTORISTA	5º
Atcleifer de Paula Martins	PEDREIRO	3º



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Fernanda Zanolli Abreu	ENFERMEIRO PADRÃO	2º
------------------------	--------------------------	----

Art. 2º - O(s) candidato(s) deverão assumir os efetivos exercícios de suas atividades em dia, hora e local a ser definido, sendo que somente após esta data, será garantido o direito de remuneração.

Art. 3º - A lotação dos servidores (as) contratados poderá ser alterada pela Prefeitura Municipal a qualquer tempo, observado o interesse público Municipal.

Art. 4º - O(s) candidato(s) no ato da assinatura do contrato deverão apresentar os seguintes documentos a seguir descritos, não se admitindo pendências:

- Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- Fotocópia da cédula de identidade ou carteira profissional quando o cargo exigir e CPF;
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Fotocópia do título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista de isenção ou de dispensa (se for do sexo masculino);
- Declaração que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela Instituição de ensino);
- Registro no órgão da classe profissional competente caso haja;
- Fotocópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

- Fotocópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge;
- Fotocópia de certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos e/ou dependentes;
- Exame médico;
- Declaração de que não possui impedimento de contratar com a administração pública e nem possui sentença condenatória transitada em julgado neste sentido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Ribeirão Vermelho, 12 de Agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinícius Ricci Fonseca".
Vinícius Ricci Fonseca
Secretário de Administração e Fazenda

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Rosa Mendonça Lasmar".
Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal